

TC 026.071/2017-7

Natureza: Controle Externo

Unidade jurisdicionada: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)

Sumário: Levantamento de informações sobre a aplicação de recursos federais em obras sob responsabilidade da Valec

1. Tratam os autos de processo com o objetivo de analisar os estudos de viabilidade e minutas de edital e contratos da licitação da subconcessão da Ferrovia Norte Sul, em consonância com o disposto na IN-TCU 27/1998. O acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 5/9/2017 do Ministro BRUNO DANTAS (TC-023.595/2017-5).

2. A fim de subsidiar este trabalho e diante da consequente necessidade de informações atualizadas e detalhadas acerca do estado atual dos contratos de execução e do recebimento das obras da referida ferrovia, solicitamos, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443/1992, apresentar a esta equipe de auditoria, até o dia 4/4/2018, os documentos e as respostas aos questionamentos listados abaixo, relativos ao processo de subconcessão do trecho da Ferrovia Norte Sul (FNS) entre Palmas/TO e Estrela D'Oeste/SP, detalhados a seguir:

- 2.1. Em relação ao trecho da FNS entre Palmas/TO e Estrela D'Oeste/SP:
 - 2.1.1. contratos de construção e aditivos de cada um dos Lotes;
 - 2.1.2. medições dos contratos de construção de junho de 2017 até a presente data referentes aos Lotes 4S, 5S e 5SA e última medição dos demais lotes;
 - 2.1.3. data do levantamento realizado pela Valec das obras remanescentes da FNS Extensão Sul que embasou os quantitativos utilizados pela ANTT no processo de subconcessão;
 - 2.1.4. situação atual e previsão de resolução dos passivos ambientais da FNS Extensão Sul, estimados em R\$ 200 milhões, relatados pela ANTT no Caderno de Meio Ambiente do processo de subconcessão;
 - 2.1.5. situação atual e previsão de resolução das pendências relacionadas à compensação ambiental da FNS, relatados pela ANTT no Caderno de Meio Ambiente do processo de subconcessão;
 - 2.1.6. relatórios da Auditoria Interna da Valec (Audin), a partir de 2014, referentes a cada um dos Lotes de construção;
 - 2.1.7. relatórios técnicos de visitas da Supen/Valec às obras a partir de 2014;
 - 2.1.8. termo de recebimento provisório, termo de aceitação definitiva, relatório de entrega e processos que tratem do recebimento das referidas obras e do encerramento dos contratos de construção referentes a cada um dos Lotes de construção;
 - 2.1.9. relatórios das vias gerados por carro controle ou instrumento equivalente de cada Lote de construção;

- 2.1.10. descritivo detalhado e cronograma das obras remanescentes dos lotes 4S, 5S e 5SA, especificando quais dessas obras será concluída pela Valec até a subconcessão;
 - 2.1.11. cronograma da Valec para o término das obras dos Lotes 1S e 3SP;
 - 2.1.12. orçamento do contrato referente ao Lote 3SP;
 - 2.2. Normativos para encerramento dos contratos da Valec (art. 45, VIII, regimento interno Valec);
 - 2.3. Normativos de encerramento e recebimento de obras e serviços (art. 46, VII, regimento interno Valec);
 - 2.4. Processo 51402.159392/2016-10 - Normas de procedimentos de recebimento de obras;
 - 2.5. Esclarecer se existe, atualmente, alguma ocorrência/invasão identificada, relacionada à desapropriação, que possa comprometer o início da operação na FNS;
 - 2.6. Informar se as especificações da FNS, conforme foram projetadas, contratadas e recebidas pela Valec, atendem às Especificações Técnicas Mínimas e aos Parâmetros Técnicos para exploração da ferrovia exigidos pela ANTT no Apêndice B da minuta de contrato de subconcessão anexa a esta instrução;
 - 2.7. Informar como a Valec irá verificar o atendimento dos parâmetros do item anterior quando da conclusão das obras ainda pendentes.
3. Sendo assim, com fundamento no art. 11, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 1º, inciso II, da Portaria-MIN-DB 1/2014 c/c o art. 2º, inciso I, da Portaria-SeinfraPortoFerrovia 1/2017, submetem-se os autos à consideração superior, com vistas à realização da diligência consignada acima à Valec.

SeinfraPortoFerrovia, em 27 de março de 2018.

(Assinado eletronicamente)
Rherman Radicchi Teixeira Vieira
AUFC – Mat. 9488-9